



**Prefeitura Municipal de Bagé
Gabinete do Prefeito**



DECRETO Nº 118, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO
VALOR DE R\$200.000,00.**

Luiz Fernando Mainardi, Prefeito Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº. 6.982, de 05 de maio de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Direitos do Idoso, no valor de R\$200.000,00 para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial			
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO, E DIREITOS DO IDOSO	
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função	06	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subfunção	245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
Programa	0008	BAGÉ, PROTEGIDA E AMPARADA	
Proj/Ativ	3117	EMENDA PARLAMENTAR 202640400004 UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	
Código	3335043000000	SUBVENÇÃO SOCIAL	R\$ 200.000,00
TOTAL			R\$ 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao crédito adicional especial o repasse de recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social, provenientes da Emenda Parlamentar nº 202640400004, no valor de R\$200.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal